

PORTARIA P Nº 035/2020

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **59702/2019**, datado de **10/10/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Aposentadoria por Idade**, a partir de 31/03/2020, a Senhora **MARIA DE LOURDES SOUZA GOTARDO**, titular do cargo de **PP PEDAGOGO – NÍNEL V – FAIXA 07**, com proventos proporcionais na forma do que dispõe o Art.59 e 90 da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vila Velha (ES), 31 de março de 2020.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

Portaria-E nº 007/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32 do Decreto Municipal 042/2020-R que declarou a Situação de Emergência no Município de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias a suspensão do atendimento ao público na sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, qual seja 1º de abril a 15 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas na Portaria E nº 005 e 006/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 31 de março de 2020.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

**E
M
B
R
A
N
C
O**

Expediente:

| | |
|--|--|
| Prefeito Municipal | Max Freitas Mauro Filho |
| Secretário Municipal de Governo | Saturnino de Freitas Mauro |
| Núcleo de Atos Oficiais | Carlos André Alvarenga Pessotti |